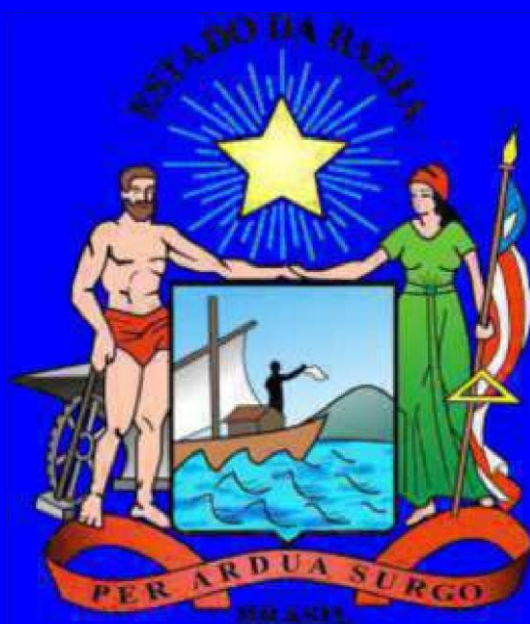


Terça Feira • 17 de março de 2026 • Nº 0040

DIÁRIO

OFICIAL



Câmara Municipal
de
Paripiranga



INDICE DO DIÁRIO:

- EDITAL Nº 001 / 2026



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA
Rua Paulo Dias Nascimento s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.420-210 - Tel./Fax: (0xx) 81 3218-2274
CNPJ nº 03.037.974/0001-38

EDITAL N° 001 / 2026

Dispõe sobre a disponibilidade pública das Contas Anuais da Câmara e Prefeitura Municipal de Paripiranga / Ba, relativas ao Exercício de 2025.

1) A Presidente da Câmara Municipal de Paripiranga /Ba, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a todos quanto virem a ter conhecimento do presente, e interessar possa, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, que ficará em disponibilidade pública a contar do dia 01 de abril do ano em curso, ou da data de envio das contas por meio do sistema e-TCM, o que ocorrer por primeiro, nos termos do artigo 8º, § 1º da Resolução TCM 1060/05**, à disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para exame e apreciação, a Prestação de Contas Anual da Câmara e Prefeitura Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2025, de responsabilidade do Gestor **RIVANEIDE ALVES CARVALHO (LEGISLATIVO)** e respectivamente do Gestor **TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO (EXECUTIVO)**. Por oportuno, é prudente informar, que, as aludidas contas, deverão estar nos moldes da resolução 1060/05 e cumprindo ainda o estabelecido no seu artigo 7º.

2) As contas em questão estarão disponíveis para exame e apreciação de qualquer contribuinte na data envio pelo período do 60 (sessenta) dias, nos horários das 08:00 às 13:00 horas de segunda a sexta, em fiel observância ao disposto no art. 54, *Parágrafo Único*, da Lei Complementar Estadual n.º 06/91; art. 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia; art. 31, § 3º, da Constituição Federal; art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

3) O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se na Diretoria Administrativa, da sede do Legislativo - munido de documento de identificação, a fim de preencher requerimento próprio, serão definidos datas e horários para apreciação de toda documentação que integra a prestação de contas. A Câmara disponibilizará meios para que o contribuinte tenha acesso ao sítio eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>.

4) Findo o prazo de disponibilidade pública, a Prestação de Contas, juntamente com quaisquer questionamentos dos contribuintes, permanecerão durante todo o exercício no site do e-TCM. (<https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>)

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Paripiranga / BA, 17 de março de 2026.

RIVANEIDE ALVES CARVALHO
Presidente da Câmara

